ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Projeto de lei nº 31/2003

Substitutivo nº 001

Altera o artigo 2º da lei 1489/02 de 31 de dezembro de 2002 que Institui a Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminaç
ão Pública - COSIP e dá Outras Providências

Os vereadores signatários do presente, na forma do regimento interno, REQUEREM A SUBSTITUIÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 31/2003, PELO SEGUINTE

SUBSTITUTIVO Nº 001

...

Art. 1º - ...

Art. 2º - ...

I - CONSUMIDORES RESIDENCIAIS

faixa de consumo	valor da contribuição em R$
0 a 30	0,00
31 a 50	0,67
51 a 100	1,79
101 a 200	2,79
201 a 500	5,36
501 a 1000	8,90
acima de 1001	13,39

II - CONSUMIDORES COMERCIO, INDUSTRIA E EMPR. SERV. PUBLICO

FAIXA DE CONSUMO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO r$
0 a 30	0,00
31 a 50	2,99
51 a 100	3,37
101 a 200	3,90
201 a 500	6,14
501 a 1000	18,00
1001 a 2000	33,17
acima de 2001	45,00

III - CONSUMIDORES PODOR PÚBLICO

FAIXA DE CONSUMO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO r$
0 a 30	0,00
31 a 50	1,20
51 a 100	1,67
101 a 200	3,90
201 a 500	23,99
501 a 1000	26,37
1001 a 2000	33,17
acima de 2001	45,00

Parágrafo Único - ...

Art. 3º - ...

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 12 de maio de 2003.

ALCEU SCHUMACHER **ADILSON PECHIBILSKI**

ARISTEU LICZKOSKI **AUGUSTO KOASKI**

CLAUDIO CESAR GADOTTI **NATALIO PAULITZKI SOBRINHO**

ISRAEL KIEM **JAIR IARROCHESKI**

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 07/05/03

PRESIDENTE DA CÂMARA